



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 1T (Texto) - Rogério Carvalho - Implementação plena da Gratificação de Desempenho dos servidores do Senado Federal - CSF

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo V

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Anexo V:

(...)

II. CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO

(...)

5. Poder Legislativo

No exercício: Primária - 118.014.137 Financeira - 7.871.087 Total - 125.885.224

Anualizada: Primária - 236.028.273 Financeira - 15.742.174 Total - 251.770.447

5.1 Senado Federal

No exercício: Primária - 118.014.137 Financeira - 7.871.087 Total - 125.885.224

Anualizada: Primária - 236.028.273 Financeira - 15.742.174 Total - 251.770.447

5.1.1 Implementação plena da Gratificação de Desempenho dos servidores do Senado Federal

No exercício: Primária - 118.014.137 Financeira - 7.871.087 Total - 125.885.224

Anualizada: Primária - 236.028.273 Financeira - 15.742.174 Total - 251.770.447

...

(6) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição

(...)

10.02101.99.999.0999.0Z01.6499 - Senado Federal - 186.280.486

(...)

Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição

(...)

10.02101.99.999.0999.0Z00.6499 - Senado Federal - 12.815.605

(...)

JUSTIFICATIVA

A emenda, em obediência ao art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, visa permitir a implementação plena da Gratificação de Desempenho dos servidores do Senado Federal, prevista no art. 9º da Lei nº 12.300, de 2010, conforme autorização constante do caput do art. 116 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (Lei nº 14.436/2022). Neste sentido, a emenda pretende definir metas individuais de desempenho dos servidores compatíveis com o que o Senado Federal e a sociedade esperam de um serviço público moderno e eficiente, bem como estimular a cultura da avaliação de resultados na Administração Pública. Por fim, a emenda visa a incrementar a valorização do bom servidor público que contribui para um serviço público eficiente, em atendimento aos princípios da administração pública, com o objetivo melhorar o desempenho das atividades realizadas nesta Casa e reconhecer o trabalho dos servidores que prestam serviços relevantes ao Estado. A emenda está em sintonia com os objetivos desta relevante comissão, qual seja criar um Senado do Futuro que reflita os anseios da população brasileira.



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 2T (Texto) - sen. Zequinha Marinho Implementação plena da Gratificação de Desempenho dos servidores do Senado Federal

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo V

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Anexo V:

(...)

II. CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO

(...)

5. Poder Legislativo

No exercício: Primária - 118.014.137 Financeira - 7.871.087 Total - 125.885.224

Anualizada: Primária - 236.028.273 Financeira - 15.742.174 Total - 251.770.447

5.1 Senado Federal

No exercício: Primária - 118.014.137 Financeira - 7.871.087 Total - 125.885.224

Anualizada: Primária - 236.028.273 Financeira - 15.742.174 Total - 251.770.447

5.1.1 Implementação plena da Gratificação de Desempenho dos servidores do Senado Federal

No exercício: Primária - 118.014.137 Financeira - 7.871.087 Total - 125.885.224

Anualizada: Primária - 236.028.273 Financeira - 15.742.174 Total - 251.770.447

...

(6) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição

(...)

10.02101.99.999.0999.0Z01.6499 - Senado Federal - 186.280.486

(...)

Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição

(...)

10.02101.99.999.0999.0Z00.6499 - Senado Federal - 12.815.605

(...)

JUSTIFICATIVA

A emenda, em obediência ao art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, visa permitir a implementação plena da Gratificação de Desempenho dos servidores do Senado Federal, prevista no art. 9º da Lei nº 12.300, DE 2010, conforme autorização constante do caput do art. 116 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (Lei nº 14.436/2022).



Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

Emenda 3T (Texto) - sen. Wellington Fagundes -Inclua-se no Anexo V do PLOA 2023

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo V, Cap I, Seção 5, Subseção 1, Alínea 2, Item 1

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Anexo V do PLOA 2023 o seguinte:

Discriminação	Criação	PROVIMENTO		
		Qte	Primária	Financeira
5.1.4 - Lei nº 3.634, 20 de março de 2018/UF/Catalão/GO	81	70	2.391.423	644.467
5.1.5 - Lei nº13.651,11 de abril de 2018/UF/Delta do Parnaíba/PI	221	70	2.360.577	637.579
5.1.6 - Lei nº13.637, 20de março de 2018/UF/Rondonópolis/MT	239	70	2.477.282	657.583
5.1.7 - Lei nº13.635, 20 de março de 2018/UF/Jataí/GO	67	67	2.476.162	658.652
5.1.8 -Lei nº13.651,11 de abril 2018/UF/Agreste de Pernambuco/PE	1.493	70	3.168.676	759.858
5.1.9 - Lei nº13.856, 8 de julho 2019/UF/Norte do Tocantins/TO	145	70	2.334.841	631.883
Total				
Catalão/GO - 3.035.891				
Delta do Parnaíba/PI - 2.998.156				
Rondonópolis/MT - 3.134.856				
Jataí/GO - 3.134.814				
Agreste de Pernambuco/PE - 3928.534				
Norte do Tocantins/TO - 2.966.675				

	PROVIMENTO Anualizada		
	Primária	Financeira	Total
Catalão/GO	4.904.258	1.288.935	6.193.192
Delta do Parnaíba/PI	4.840.998	1.275.159	6.116.158
Rondonópolis/MT	5.080.335	1.315.166	6.395.501
Jataí/GO	5.078.037	1.317.305	6.395.342
Agreste de Pernambuco/PE	6.498.223	1.519.717	8.017.940
Norte do Tocantins/TO	4.788.221	1.263.666	6.051.888

JUSTIFICATIVA

Os cargos efetivos São imprescindíveis para o funcionamento das novas universidades, que dispõem apenas do quadro de pessoal da época em que eram campi interioranos, insuficientes para assumir funções de universidade autônoma. Nesse sentido, sobre o provimento dos novos cargos, próprios da Universidade Federal de Catalão/GO, do Delta do Parnaíba/PI, de Rondonópolis/MT, de Jataí/GO, do Agreste de Pernambuco/PE e do Norte de Tocantins/TO, é necessário que se insira prévia autorização na LOA (Anexo V) para possibilitar o provimento dos cargos criados pela que originou cada nova universidade federal. Frise-se que não há como essas universidades funcionarem de maneira adequada sem o provimento dos novos cargos. A razão é porque elas precisam de uma estrutura administrativa e acadêmica própria de universidades completas e não mais apenas de campi. Assim, com o intuito de viabilizar o funcionamento dessas universidades, apresento a referida emenda e conto com o vosso apoio dos nobres pares, no sentido de incluir na LOA 2023 (Anexo V) a permissão para o provimento dos novos cargos, que já estão previstos nas respectivas leis que criaram cada dessas seis novas universidades.